

**ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
TP2606.01/2017GAB**

Aos 15 (quinze) dias do mês de Setembro de 2017, às 08:00 (oito) horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação: **PRESIDENTE:** Antonia Regilene Aguiar de Carvalho e seus **MEMBROS:** Ivan Mario Ribeiro Portela e Francisco Carlos Epaminondas. Com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS nº **TP2606.01/2017GAB**, cujo objeto é a Contratação de empresa destinado a prestação de serviços para divulgação das ações da Prefeitura de Cariré em emissoras de rádio de abrangência regional e municipal, matérias informativas através de rede sociais, meios volantes e distribuição de informativos e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu continuidade ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com a análise cautelosa dos envelopes "documentos" das empresas: **01. A. W. X. Oliveira Assessoria – ME.**, CNPJ: 24.069.962/0001-65, **02. Dário E de Aguiar Moreira – ME.**, CNPJ: 14.244.473/0001-49, **03. Francisco C. T. Araújo – ME.**, CNPJ: 08.687.623/0001-96, **04. O. dos Reis EIRELI – ME.**, CNPJ: 27.105.515/0001-02. Analisada toda documentação apresentada é declarada a **INABILITAÇÃO** dos licitantes: **01. A. W. X. Oliveira Assessoria – ME.** apresentou comprovante de endereço conta de luz em nome da pessoa física não atendendo ao item 4.2.7.1 do edital que exige que seja em nome da pessoa jurídica. **03. Francisco C. T. Araújo – ME.** apresentou todas as declarações sem firma reconhecida e apresentou comprovante de endereço conta de luz do mês de maio não atendendo ao item 4.2.7.1 do edital. **04. O. dos Reis EIRELI – ME.** não apresentou o Certificado de Registro Cadastral (CRC) item 4.2.1.2 do edital, apresentou cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa não autenticado, apresentou cópia do Alvará de funcionamento não autenticado, apresentou cópia da certidão negativa de falência ou concordata não autenticado, não apresentou as declarações exigidas no item 4.2.6, não apresentou qualificação técnica exigida no item 4.2.4 do edital, não apresentou os documentos exigidos no item 4.2.7 do edital. E declarada a **HABILITAÇÃO** do licitante **02. Dário E de Aguiar Moreira – ME.**, por apresentar toda documentação conforme exigida em edital. Encerrada a análise da habilitação e após o resultado, a Sra. Presidente abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação na Imprensa Oficial nos seguintes veículos: DOE e DIÁRIO DO NORDESTE. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Cariré – Ce. 15 de Setembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente:	Antonia Regilene Aguiar de Carvalho	<i>Antonia Regilene Aguiar de Carvalho</i>
Membro:	Ivan Mario Ribeiro Portela	<i>Ivan Mario R. Portela</i>
Membro:	Francisco Carlos Epaminondas	<i>Francisco Carlos Epaminondas</i>